



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/2025 COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** inscrito no CNPJ nº 45.189.305/0001-21, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura nº 243 por intermédio do **Secretaria Municipal de Gestão Pública** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação com supedâneo no **art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto **aquisição de cordão personalizado com logotipo e nome “Município de Caçapava”, para crachá, com padrão 15 mm, a fim de manter visível a identificação dos servidores do município.**

Considerando o que disciplina o §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público que, abre-se prazo às empresas interessadas para a apresentação de propostas nos termos e condições disciplinados neste Edital.

26/03/2025 às 8 horas.	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
31/03/2025 às 8 horas.	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
31/03/2025 às 8h01min.	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://www.comprascacapava.com.br>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LINK DO EDITAL: <https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

1.0 – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da aquisição direta **aquisição de cordão personalizado com logotipo e nome "Município de Caçapava", para crachá, com padrão 15 mm, a fim de manter visível a identificação dos servidores do município.**

1.2 – Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	FONTE (Nº E TÍTULO)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
00039	3.3.90.30.	04 122 7001 2420	01 TESOURO	1100000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor global estimado para contratação será de R\$ 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 – A presente chamada ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma, no endereço <https://www.comprascacapava.com.br>

4.1.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2 – As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.3 – Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela Administração Pública Municipal.

5.0 – DA HABILITAÇÃO:

5.1 – É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (<https://www.comprascacapava.com.br>) e relacionar a documentação solicitada neste edital.



5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

5.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa



6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento ocorrerá conforme previsto no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Caso o prazo não esteja mencionado no Termo de Referência, o pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

6.2 – Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

7.2 – A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3 – Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 – As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

7.5 – Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

7.7 – O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

7.8 – As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

7.9 – Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

7.9.1 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

7.10 – Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 – O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 – Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 24 de março de 2025.

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário de Gestão Pública



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12280-050 / Tel. (12) 3654-6691

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria Municipal de Gestão Pública
Para: Gabinete do Prefeito

1 – OBJETO

Aquisição de cordão personalizado com logotipo e nome “Município de Caçapava”, para crachá, com o padrão 15 mm, a fim de manter visível a identificação dos servidores do município.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição do cordão de crachá está prevista para atender às necessidades de identificação e controle de acesso dos colaboradores, a fim de manter a facilidade de contato e segurança de todos.

Considerando o valor da contratação, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, solicitamos a dispensa de licitação para proceder com a contratação direta. Esta dispensa é justificada pelo baixo valor envolvido e pela urgência da necessidade.

3 – ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
1	CORDÃO PARA CRACHÁ COM ARGOLA FABRICADO EM FITA DE POLIÉSTER, ACETINADA, ESTAMPADO DOS 2 (DOIS) LADOS, SEM LIMITE DE CORES. CORDÃO DE 85 MM POR 15 MM.	2000	UNIDADE

4 – ENDEREÇO, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL

ENTREGA: Março de 2025.

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

LOCAL DA ENTREGA: Departamento de Relações Humanas - Rua Capitão Carlos de Moura, n.º243-Vila Pantaleão-Caçapava-12.280-050

5-ESTIMATIVA DO VALOR



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

Considerando o pedido para Dispensa de Licitação, o menor valor dos orçamentos apresentados é de R\$ 2,63 a unidade, sendo o total de **R\$ 5.260,00**.

6-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias.

7 – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR – NOME: IGNACIUS PERETTA PACHECO
MATRÍCULA: 9907
E-MAIL: pessoal@cacapava.sp.gov.br

FISCAL – NOME: CRISTIANE LEITAO RIBEIRO
MATRÍCULA: 8369
E-MAIL: pessoal@cacapava.sp.gov.br

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

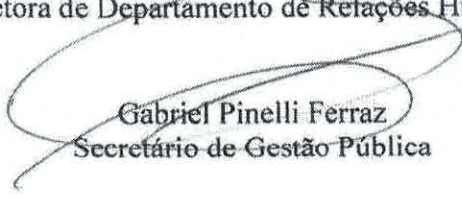
DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	FONTE (Nº E TÍTULO)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
039	3.3.90.30	04 122 7001 2420	01 TESOURO	1100000

10-DA VERACIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

Venho firmar que o termo de referência foi por mim elaborado.

Caçapava, 20 de fevereiro de 2025.


Perlla Cristhina Claro de Oliveira Alves
Diretora de Departamento de Relações Humanas


Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário de Gestão Pública



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6691

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Caçapava – SP

CNPJ: 45.18/9.305/0001-21

Dispensa de Licitação N.º 014/2025

Processo Administrativo N.º 2016/2025

DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CORDÃO PARA CRACHÁ cordão para crachá com argola, fabricado em fita de poliéster, acetinada, estampado dos 2 (dois) lados, sem limites de cores. Cordão de 85 mm x 15 mm	2.000	UNIDADE			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

A empresa _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal, interessada em participar da Dispensa de licitação nº _____, da Prefeitura do Município de Caçapava, DECLARA, sob as penas da lei, que a nossa proposta atende todas as solicitações do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação.

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DADOS BANCÁRIOS:

ASSINATURA / DATA